SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 29 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1438

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015, que objetiva a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA, no decorrer do exercício de 2015. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 04.949.494/0001-06.O Valor Global da presente licitação é R$ 20.328,14 (vinte mil e trezentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

.Publique-se.

Boa Vista - PB, 18 de Setembro de 2015.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4E9BA4F2

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº.013/2015 DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº.001-A/2015, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 368, de 28 de agosto de 1995 (Institui diretrizes para a formulação da **Política Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente**, estabelecendo normas sobre a estruturação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** e do **Conselho Tutelar no âmbito do Município)** e Regulamentação pertinente, torna público a retificação ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-A/2015,** para o Processo de Escolha, em data unificada, de membros do CONSELHO TUTELAR para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela Resolução nº 001/CMDCA/2015, do CMDCA deste Município.

Art.1º. Altera o item 15. **DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, do EDITAL Nº. 001-A/2015, do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-A/2015,** para o Processo de Escolha, em data unificada, de membros do CONSELHO TUTELAR para o quadriênio 2016/2019 de acordo com o descrito abaixo:

15.9. No caso de votação manual, votos em mais de cinco candidatos ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição:

Art.2º. As demais cláusulas e anexos do Edital de Convocação nº. 014/2015 permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, aos 06 de agosto de 2015.

DOUGLAS FERREIRA ARARUNA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:59E84207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.127/2015. AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO- REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº.127/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas o art. 51, V e X, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 366 /1995, alterada pala Lei 583/2010 etc...Processo Administrativo de nº 096/2015.

Considerando que no dia 06 de julho de 2012, foi(am) empossado(s) neste município **Professor(es) do Ensino Fundamental II; Auxiliar(es) de Serviços Gerais I; Técnico(s) em Enfermagem(ns), Enfermeiro e Agente Administrativo** que foi(ram) aprovado(s) e classificado(s) no concurso público de prova(s) e de prova(s) e título(s).

Considerando que foram transcorridos 36 (trinta e seis) meses de Estágio(s) Probatório(s) de tal(is) servidor(es)**.**

RESOLVE:

Efetivar para o quadro permanente de pessoal do Poder Executivo deste Município abaixo relacionado(s) o(s) seguintes servidor(es).

PROFESSOR(ES) ENSINO FUNADAMENTAL II

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Robéria Maria Vieira Marinho	10470	Professora de Português

AUXILIAR(ES) DE SERVIÇOS GERAIS I

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Cícera Rosianne da Silva Oliveira	10472	Aux. de Serv. Gerais I

TÉCNICO(S) EM ENFERMAGEM(NS)

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Charleide Ferreira Leite	10475	Téc. em Enfermagem
02	Francisco Rodrigues de Sousa	10450	Téc. em Enfermagem

ENFERMAGEM

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Egli Thammi Mendes Ferreira	10476	Enfermeiro

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	José Erivan Leite	10473	Agente Administrativo

Esta portaria retroagem seus efeitos ao dia 06 de julho de 2015, e entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se
Registre-se,e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:73CC8159

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 43/2015

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 028/2015,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ELIZABETE CRISTINA SILVA BURIL DE MACEDO**, médica, matrícula 2307, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 17, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 1.182/06.**

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Esperança, PB, 01 de setembro de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:4C913CF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SÁUDE DO TIPO INTERMEDIÁRIA NA SEDE MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO N° 005/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2014
N° CONTRATO: 040/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
CONTRATADA: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 15.705.860/0001-06
VIGÊNCIA: 12/03/2015 até 09/03/2016

"CLÁUSULA PRIMEIRA" – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 12 de setembro de 2015, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, passando, em decorrência, a se vencer em 09 de março de 2016.
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO" - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:3E7C87F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 903/2015 DE: 18 DE SETEMBRO DE 2015

DENOMINA BECO MANDAÚ DA CIDADE DE ITAPORANGA(PB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica denominada, de **BECO MANDAÚ**, a localidade existente na lateral do Centro Pastoral João Paulo II, limitando-se ao Norte com a Rua Vereador Francisco Bidô da Silva; ao Sul com a Rua Capitão Abdon Leite Guimarães; ao Leste com a Rua Professor Alencar Neves e ao Oeste com a Rua José Barros Sobrinho.
Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **BECO MANDAÚ.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Setembro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A040050F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 904/2015 DE: 25 DE SETEMBRO DE 2015

DENOMINA RUA DA CIDADE DE ITAPORANGA(PB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA SIGELMAN VENTURA DE FREITAS**, a localidade existente em frente ao Estádio Municipal José Barros Sobrinho, limitando-se ao Norte com a Propriedade de Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a Rua Manoel Inácio de Araújo, ao Leste com a BR 361 e ao Oeste com a Rua Crispim Ribeiro Pessoa.
Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA SIGELMAN VENTURA DE FREITAS.**
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Setembro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:9C6E9C8E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DAR SUPORTE ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB
PROCESSO LICITATÓRIO: 069/2015
N° DO CONTRATO: 126/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADA: MARIVANIA SABINO DE SOUSA NÓBREGA - ME
VIGÊNCIA: De 23/09/2015 até 22/09/2016
VALOR CONTRATATADO: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:00CFFD40

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DAR SUPORTE ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB
PROCESSO LICITATÓRIO: 069/2015
N° DO CONTRATO: 127/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADA: LUZINETE MOREIRA DANTAS – ME
VIGÊNCIA: De 23/09/2015 até 22/09/2016
VALOR CONTRATATADO: R$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2447D15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 492/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:
A requerimento do interessado, tornar, sem efeito, a Portaria nº. 488/2015, que exonerou **CARLOS ALBERTO LEITE FERREIRA** do cargo efetivo de Agente Administrativo, ficando-lhe assegurados os direitos e efeitos da Portaria de nomeação de nº. 251/2007.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de setembro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D0767DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 493/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 23 de setembro de 2015**, à Servidora Municipal, **Ivonete Soares Pereira**, Recepcionista, Matrícula nº. 67, lotada, no Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 23 de Setembro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:422293F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 020/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Decreta Luto Oficial por 03 dias no Município de Junco do Seridó/PB e dá Providências Correlatas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB, usando de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.,
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em razão da memória de ilustre ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira,
CONSIDERANDO AINDA, os relevantes serviços prestados a nossa Pátria e de modo especial ao Município de Junco do Seridó/PB, onde residiu e dedicou maior parte de sua vida, constituiu família, homem de ilibada conduta moral e digno de nossas honrarias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretato luto oficial por três (03) dias, em razão do falecimento do Sr. SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, (SEBASTIÃO JUVÊNCIO) Ex-Combatente da da Força Expedicionária Brasileira, que era residente nesta cidade.

Art. 2º - Fica determinado o hasteamento do Pavilhão Nacional, nos Estabelecimentos Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, data supra.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:6D4B4198

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00052/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00052/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CIRÚRGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO LTDA – ME, CNPJ nº 10.818.853/0001-99, estabelecida na Rua Eurico de Souza Leão, 594 – Cordeiro – Recife – PE, CEP 50.721-100, pelo seu representante infra-assinado, Senhor VALDILENO PEREIRA DA COSTA, CPF nº 147.418.574-68, residente e domiciliado na Rua Barra de Guabiraba, 034 – Fundão – Recife – PE, CEP 52.120-511, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
39	CONES ACESSORIOS F, Marca: INJECTA.	Cx	80	15,00	1.200,00
40	CONES ACESSORIOS FF, Marca: INJECTA.	Cx	80	15,00	1.200,00
41	CONE DE GUTA PRINC 1°SERIE, Marca: INJECTA.	Cx	60	15,00	900,00
42	CONE DE GUTA PRINC 2°SERIE, Marca: INJECTA.	Cx	60	15,00	900,00
50	ENXAGUANTE BUCAL, Marca: VICPHARMA.	Vd	30	5,95	178,50
73	LAMINA DE BISTURI, Marca: ADVANTIVE.	Cx	12	18,00	216,00
87	OTOSPORIM, Marca: FARMOQUIMICA.	Vd	10	13,00	130,00
99	POSICIONADOR DE FILME ADULTO, Marca: MAQUIRA.	Cx	10	36,06	360,60
100	POSICIONADOR DE FILME INFANTIL, Marca: MAQUIRA.	Cx	05	36,06	180,30
116	TOUCA SANF DUPLA C/ ELAST. Marca: DESCARPACK.	Cx	20	6,00	120,00
				Total....R$	**5.385,40**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00052/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00052/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00052/2015 e a proposta da empresa CIRÚRGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO LTDA – ME classificada em 1º lugar nos itens supra numerados.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 16 de setembro de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CIRÚRGICA NORDESTINA DIST. DE MAT. MÉDICO CIRÚRGICO LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata

PUBLICADO NO DIA: 17/09/2015. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:ECDB8623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 126/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.965.517/0001-03.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 18 de setembro de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICADO NO DIA: 28/09/2015. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:059B477D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 127/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 16.682.179/0001-44.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 18 de setembro de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICADO NO DIA: 28/09/2015. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B56A1D05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 128/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CIRÚRGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO LTDA – ME, CNPJ nº 10.818.853/0001-99.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2015 a 31/12/2015 ,

Juripiranga, 18 de setembro de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICADO NO DIA: 28/09/2015. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CE083912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 129/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: L. M. LADEIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 06.926.016/0001-06.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 18 de setembro de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICADO NO DIA: 28/09/2015. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:42F316E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 170/2015, que nomeia **EDIVANIA MARINHO SANTIAGO**, para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR deste Município.

Picuí-PB, 28 de setembro de 2015.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:096AB792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX

da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **GILLIARD MANOEL DANTAS DE SOUZA** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de setembro de 2015.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1E2E4BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Cassar a pedido a Licença para trato de interesse particular da servidora **SIMONE SILVA DE ARAUJO,** matrícula nº. 65083, Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 026/2015-GP, contados a partir de 01/10/2015.

Picuí-PB, 28 de setembro de 2015.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:310D64A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MARINALVA DANTAS DE GOIS** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de setembro de 2015.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D4052461

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO N.º 011

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE do Município de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir um grupo de trabalho para esta apurando os votos no próximo dia 04 de outubro de 2015,
CONSIDERANDO, um pequeno número de pessoas envolvidas no processo **ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELARPARA O QUADRIÊNIO 2016/2019,** tendo em vista que os demais estão envolvido na Festa do Rosário **que** também e a mesma data da referida eleição.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os conselheiros (a): Vanessa Kelly de Oliveira Vieira, Valeska K. Bandeira de Oliveira Dantas, Gerfeson Calado de Sousa e Jordao de Sousa Martins , sob a presidência da primeira comporem o grupo de trabalho de **APURAÇÃO DOS VOTOS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELARPARA O QUADRIÊNIO 2016/2019** no próximo dia 04 de outubro de 2015

Art. 2º São atribuições do grupo de trabalho:

Receber dos presidente das seções ou dos coordenadores de polos as urnas lacradas para ser aberta na sala de apuração;
Fazer o sistema de apuração dos votos sobre a fiscalização do Minérios Público e dos candidatos:
Encaminhar ao Presidente da Comissão Eleitoral o resultado da apuração;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os presente na sala de apuração só saíram após assinatura da ata de encerrarão dos trabalhos, quando saberemos o resultado final do processo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente do município de Pombal Estado da Paraíba, em 25 de Setembro de 2015.

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidentedo
CMDDCA

Ciência dos membros

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:40E494E3

CMDDCA
RESOLUÇÃO N.º 012/ 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE do Município de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2015 do Gabinete da Prefeita**, no qual convocaos servidores Municipais para desempenharem a função de mesários no processo de **ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019,** no próximo dia 04 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, que compete ao CMDDCA a organização do Pleito.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de mesárias e presidente de seção de acordo com a distribuição abaixopara o próximo dia 04 de outubro de 2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente do município de Pombal Estado da Paraíba, em 28 de Setembro de 2015.

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do CMDDCA

POLO-01: CENTRAL DE APURAÇÃO:

SEÇÕES	Mesário: Manha	Mesário: Tarde
E. E.E.F. M MONSENHOR VIVENTE FREITAS (POLIVALENTE)		
SALA: 01- 68-69-70-71-72-73	**1-Presidente**- Simone da Silva Pereira	**1-Presidente** -Almira Lima Saldanha
	2- Mesário – George de oliveira Alcântara	**2- Mesário** - Welida G. nunes Ferreira
SALA: 02-74-75-76-77 e 194	**1-Presidente –**Maria do Socorro R. Pereira A. Dantas	**1-Presidente-**Gilmara Vieira Formiga de Melo
	2- Mesário- Rita Cassia Carvalho da S. Fernandes	**2- Mesário-** Elisangela Medeiro de Almeida
ESCOLA MENINO JESUS (GEO)		
SALA: 03- 36-80-81-93 e 138	**1-Presidente**-Jakeline Alves Barbosa	**1-Presidente**- Eliza Almeida da Costa
	2- Mesário- Joana Leite de Almeida	**2- Mesário**- Cicero Soares da Silva
E. E.E.F. M ARRUDA DA CÂMARA		
Sala 04: -82-83-84-100-103-104	**1-Presidente**-Silvana Almeida de Oliveira	**1-Presidente-**Alba de Assis Gomes Feitosa
	2- Mesário- Lucia Germano de Araújo Calixto	**2- Mesário-** Lucia de Fatima Q. Azevedo
SALA 05: -105-142-143-153-157 e 164	**1-Presidente-** Wiuland Lopes Medeiros	**1-Presidente-**Joseysa Erika Lima dos Santos
	2- Mesário- Edilania Marcolino da S. Andrade	**2- Mesário-** Luana de Oliveira Bezerra
E. M.E.F. MATILDE DE CASTRO BANDEIRA		
SALA: 06-57-58 e 165	**1-Presidente**- Antônio Rodrigues da Silva	**1-Presidente**- WednaRicele da Silva Oliveira
	2- Mesário- Francisco de Almeida Sá	**2- Mesário**- Ana Cleide Pereira
E. M.E. F FRANCISCO JOSE DE SANTANA		
SALA 07:63-64-65-66 e 67	**1-Presidente**-Liege Dantas Reis	**1-Presidente-**Carla Nara Rezende Leite
	2- Mesário- Monnielle Rodrigues Silvino	**2- Mesário-**Paula Jordani Maria da Silva
E. E.E. F JOÃO IVONILDES BANDEIRA		
SALA 08:121-122-123-124- 125 e 136	**1-Presidente**-Francimario Sales Bezerra	**1-Presidente**-Juliane de Sousa
	2- Mesário-Maria Fatima Ferreira Bezerra	**2- Mesário**-Karisnely de Almeida Linhares
E. E.E. F AMÉLIA MARIA DA LUZ		
SALA 09: 85-86-135 e 190	**1-Presidente**-Geanne Arroud de Sousa Gomes	**1-Presidente** Isabel Cristina de Farias Wanderley
	2- Mesário-Andressa Rodrigues Ferreira do Nascimento	2-Rubens Ferreira Dantas Neto
E. M.E. F NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		
SALA 10: 35-37-38-39-45-56- e 163	**1-Presidente**- Emanoel Telmo de Sousa	**1-Presidente-** Anderson Guilherme Araújo
	2- Mesário Juceane Nobrega	**2- Mesário-** Andreza Rodrigues Ferreira Nunes
E. E.E.F. M JOÃO DA MATA		
SALA 11: 48-49-50-51-52-53-54-185 e 188	**1-Presidente**-Anaese Vieira dos Santos	**1-Presidente**- Maria Aparecida T Rodrigues
	2- Mesário- Thalita da Silva Brasiliano	**2- Mesário-** Osmar Pereira Trigueiro
CENTRO PASTORAL JOÃO PAULO SEGUNDO (ANTIGO DECISÃO)		
SALA 12: 46-47-78-79-90-91-92-120 e 126	**1-Presidente –** Maria Severo Freitas	**1-Presidente-** José E. da Silva Sobrinho
	2- Mesário- Aliny V. Ferreira Bandeira	**2- Mesário-** Gessyane Rosário Lima dos Santos

POLO-02:

SEÇÕES	Mesário: Manha	Mesário: Tarde
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL-PETI		
SALA 01: 87-88-89- e 177	**1-Presidente-** Maria Luzia Vieira de Assis	**1-Presidente-** Raimunda Elisangela Bezerra de Castro
	2- Mesário-Edney de Queiroz Neri	**2- Mesário**- Marinalva Ferreira
UFCG- CAMPOS POMBAL		
SALA 02:40-41-42-43- e 44	**1-Presidente**-Akalyany de Almeida Abrantes	**1-Presidente** Jeane Mendes G. de Sousa
	2- Mesário- Elaine Welma Lima Felinto	**2- Mesário-** Meriane Erica Ambrósio Santos
CAIC- CRECHE GENTE INOCENTE		
SALA 03: 55-59-60-61 e 62	**1-Presidente**-Flavia Cristina da Silva Pereira	**1-Presidente-** Rafael da Silva Santos
	2- Mesário- Jessica k. Silva Sousa	2- Mesário- Sara Joana Costa Fragoso

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:D4909899

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 109/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

R E S O L V E :

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, exercido pelo(a) Sr.(a). **AUZENEIDE DE LACERDA LOURENÇO,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 09-8**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Setembro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:0E3F6A90

GABINETE
DECRETO N.º 1.842, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.
DECRETA:
Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) constante(s) no anexo único deste, para exercer os respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de novembro de 2011 e homologado em 19 de janeiro de 2012 (publicado no D.O.M. em 20 de Janeiro de 2012), de que trata o Edital n.º 01/2011, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentarem até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2011, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Em virtude da quantidade de candidatos a serem empossados e de acordo com caput deste artigo, a posse coletiva dar-se-á no auditório

da Policlínica Avelino Elias de Queiroga, situada a Rua Coronel João Leite, s/n, Centro desta cidade, a partir das 10:00h do dia 01 de Outubro de 2015.
§3º Uma vez empossado em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
Art. 4° Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação dos servidores nomeados nos termos deste decreto, para exercerem suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de Setembro de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
97	Izabel Cristina Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Lei n.º 679-A/1990
98	Petronilo Nauri Lima de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Lei n.º 679-A/1990

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:4DE98D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 150/2015

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Oficio n.º 346/2015 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade e a supremacia do interesse público inerente a prestação continuada e ininterrupta dos serviços de saúde ofertados;
CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o artigo 43-A da Lei n.º 717/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, *ex oficio*, a Servidora **RENATA RAQUEL FORMIGA DE QUEIROGA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, MAT.: 86-6, atualmente prestando serviço no CAPS i, para a partir desta data, desempenhar suas funções no Núcleo de Atendimento de Saúde Família - NASF, servindo de título a presente portaria.
Art. 2º - Registre-se a decisão no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Setembro de 2015.
ART. 4º O servidor deve apresentar-se imediatamente na garagem municipal.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de Setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:DC99C05D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 151/2015

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora abaixo mencionda, conforme Portaria GP N.º 109/2015;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a **Srª. AUZENEIDE DE LACERDA LOURENÇO**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **13º proporcional e férias vencidas e vincendas** referente ao período laborado;

Art. 2º - Registre-se a decisão no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas na Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 24 de Setembro de 2015.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:D5BB84C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 152/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1.704/2015;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO VERTICAL (MUDANÇA DE CLASSE) para a **Classe C**, a(o) servidor(a) **JOÃO CARLOS SILVA COSTA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG II**, MAT. 0211-4.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:7ED10D95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PORTARIA Nº. 058/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferida por lei, especialmente a Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 001/2015-CPA em face do Conselheiro ANDRÉ COIMBRA CORDEIRO, por condutas incompatíveis com a sua função;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente considerou que o conselheiro deve ser destituído do cargo e estes são os competentes para tal ação;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da CPA que opinou pela Destituição do Conselheiro com base na Legislação Específica;

Resolve:

Art. 1º - DESTITUIR o Conselheiro ANDRÉ COIMBRA CORDEIRO, por CONDUTAS INCOMPATÍVEIS COM A SUA FUNÇÃO, com base na decisão do CMDCA, e no Art. 44, inciso III da Resolução 170 do CONANDA e arts 205, IV e art. 211, III. da Lei Complementar nº 002/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Princesa Isabel – PB.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

PRINCESA ISABEL, em 25 de setembro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:08BCD2D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 10/2015

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5ª Eleição do Conselho Tutelar de Sapé/PB
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - A Eleição para Conselheiro(a) Tutelar de Sapé/PB, reger-se-á pelo que dispõe a Lei Municipal Nº 0683 de 28 de maio de 1992, Lei Nº 1.186 de 09 abril de 2015, mas especificamente, pelo Edital Nº 01 de 10 de abril de 2015 e em conformidade com a Resolução Nº. 10/2015 e com a Lei Federal Nº 8.069/90 de 13 de Junho de 1990.
CAPÍTULO II
DA VOTAÇÃO
Art. 2º - A eleição realizar-se-á no dia 04 de Outubro de 2015, sendo que a votação será iniciada às 08h00min e o término será às 17h00min.
Art. 3º - Cabe ao Prefeito Constitucional, em comum acordo com o CMDCA e o Ministério Público, nomear e convocar os funcionários públicos membros das mesas receptoras e Presidente do CMDCA, (Presidente de Mesa, Secretário, Mesário, Apuradores etc.).
Art. 4º - As zonas e seções eleitorais serão definidas conforme quantidade de Urnas disponibilizadas pela Justiça Eleitoral/TRE.
Art. 5º - Serão confeccionadas 6.000 (seis mil) Cédulas Eleitorais, elaboradas pela Comissão Organizadora da referida eleição, serão apresentadas ao Ministério Público e Candidatos, carimbadas e assinadas pelo Presidente e Vice-presidente do CMDCA.
Art. 6º - Cada mesa receptora de votos terá um Presidente, um Secretário e um Mesário, indicados de acordo com o que estabelece o 3º Artigo desta Resolução.
Art. 7º - A Cédula Eleitoral deve no momento de votação ser assinada pelo Presidente, Secretário e Mesário, devendo o Eleitor apresentar o lado das assinaturas antes de depositar o seu voto na Urna.
Art. 8º - Cada Urna Eleitoral de lona entregue pelo Coordenador Local será aberta com retirada ou abertura do lacre terá sua votação iniciada na presença do primeiro eleitor e/ou fiscal (indicado pelo candidato), presente no local de votação.
Art. 9º - O eleitor pode votar apenas em 01 (um) candidato sendo considerada nula a Cédula Eleitoral que indicar acima de 01 (um) candidato.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão colocadas listas nos locais de votação para facilitar a identificação pelo Eleitor do Candidato(a) escolhido(a) (com seu número e nome).
Art. 10º - Os candidatos poderão credenciar fiscais, para os locais de votação e deverá fazê-lo até 10 (dez) dias antes da eleição, junto ao CMDCA.
§ 1º - Cada candidato terá direito a até 04 (quatro) fiscais indicados pelos mesmos, que devem ser credenciados no CMDCA (receberam os crachás para identificação).
§ 2º - Não será permitida a presença de nenhum fiscal no local onde será realizado o processo de apuração.
§ 3º - Cada fiscal deverá trazer em lugar visível um crachá de identificação contendo o nome fiscal, o carimbo do CMDCA e a assinatura do Presidente do CMDCA e do (a) Vice-presidente (assinado atrás), fornecido pelo CMDCA, após credenciamento.
Art. 11º - Os membros do CMDCA serão fiscais natos e participarão de todo o processo, desde que não sejam candidatos, serão identificados através de um crachá, também fornecido pelo CMDCA.
Art. 12º - Em nenhuma hipótese será recebido voto do eleitor, sem que ele apresente os seguintes documentos (RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação e/ou profissional), juntamente com o título de eleitor, devendo o seu nome constar na lista de votantes do Município concedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE/JP – PB).
PARÁGRAFO ÚNICO - Será considerado válido para efeito desta Resolução, o título de eleitor e a identidade, constando o nome do cidadão na lista fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER/JP – PB.
Art. 13º - Não haverá voto em separado, devendo cada eleitor sufragar seu voto na seção onde consta seu nome.
Art. 14º - O Presidente de mesa receptora de voto informará ao eleitor que antes de depositar seu voto na urna, o mesmo mostre o verso (as costas da cédula), onde constam as assinaturas (do Presidente do CMDCA, da Vice-presidente, Mesário etc).
Art. 15º - No caso de voto em Cédula Eleitoral o voto que for impugnado e aceita a impugnação pela Comissão Organizadora, deverá trazer escrito em cor vermelha com um X o motivo da impugnação com o nome e a assinatura do impugnador, bem como a assinatura dos demais membros da mesa.
Art. 16º - Declarada encerrada a Eleição pelo Coordenador Local e Presidente da Mesa (17h00min), serão recolhidos os documentos de identidade dos eleitores presentes, não sendo aceito votos de retardatários.
Art. 16º - Todas as Urnas deverão ser lacradas após o recebimento do voto do último eleitor, bem como o restante das cédulas devem ser colocadas em um envelope específico e lacradas, assinadas pelo Presidente, Mesário, Secretário e Coordenador Local e/ou Fiscal, presentes na ocasião de pôr o lacre e serão entregues junto com a Ata da Eleição para 02 (dois) Conselheiros de Direitos – CMDCA e/ou Membros da Comissão Organizadora, devidamente identificados com crachá.

PARÁGRAFO ÚNICO – As cédulas restantes deverão ser recolhidas e colocadas em um envelope (de papel madeira), lacradas e assinadas pelos membros da Mesa Receptora de Voto e Coordenador Local, sendo recolhidas pelo mesmo, assim como a Ata (em outro envelope) e os Materiais (Urnas, Cabines, almofadas de carimbos, lápis), que serão recolhidos por membros do CMDCA e/ou da Comissão Organizadora.
Art. 17º - Encerrada a Eleição, o Presidente de Mesa e demais membros, devem preencher a Ata da Eleição, indicando o início e o término, bem como qualquer ocorrência que tiver acontecido precisa ser registrada, assinando-a em seguida, juntamente com o presidente, Coordenador Local e/ou Fiscal presente.
Art. 18º - Fica proibido no local do votação, o uso de celular por parte dos eleitores para não ocorrência do registro fotográfico do voto.

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO

Art. 19º - Após o encerramento da eleição, todas as Urnas deverão ser entregues aos membros da Comissão Eleitoral para serem levadas para o **Imperial Recepções**, onde permanecerão junto de pelo menos 02 (dois) Conselheiros (respeitando a paridade), cujo processo somente será iniciado mediante a chegada de todas as 10 (dez) Urnas, na presença de no mínimo 02 (dois) membros da Comissão Organizadora e pelo menos 02 (dois) Candidatos(as) ficando sob a vigilância da Polícia Militarp, até o momento da apuração.
Art. 20º - Antes do início da contagem dos votos, a Comissão Organizadora acompanhará junto a mesa receptora das urnas a leitura da Ata de Votação e resolverá as impugnações caso ocorram, constantes nas Atas apresentadas junto à Mesa.
Art. 21º - Compete ao Conselho de Direito – CMDCA, a Comissão Eleitoral e/ou o Ministério Público decidir sobre:
As impugnações de votos apresentados pelos fiscais;
As impugnações de urnas apresentadas pelos fiscais, quando de sua abertura ou apresentação;
§ 1º - As impugnações de votos e/ou de Urnas deverão ser apresentadas pelos fiscais no momento em que estiverem sendo apurados sob pena de preclusão do direito de impugnar.
§ 2º - Das decisões da Comissão Organizadora, caberá recursos ao CMDCA, que deverão ser apresentados no ato, por escrito e devidamente fundamentado, sob pena de não recebimento.
§ 3º - Os recursos, juntamente com os votos impugnados, deverão ser deixados em separado, devendo constar no Boletim de Apuração.
Art. 22º - Cabe a impugnação de Urna somente na hipótese e constatação de indício de sua violação.
PARÁGRAFO ÚNICO – O exame das impugnações das Urnas apresentadas pelos fiscais deverão seguir as mesmas regras estabelecidas no Art. 37 desta Lei.
Art. 23º - A Comissão Eleitoral expedirá Boletim correspondente a cada Urna apurada, contendo o nº de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local de votação e da mesa receptora, os candidatos que receberem os votos, bem como o número de votos em branco, nulos e válidos (informação que constarão no Boletim de Apuração).
PARÁGRAFO ÚNICO – O Boletim de Apuração será afixado em local que possa ser consultado pelo público em geral.
Art. 24º -Encerrada a apuração, todo o material, com o resultado serão lacrados, ficando em posse do CMDCA e os que contaram nas Atas e Relatórios e/ou Boletim, serão entregues a Comissão Eleitoral e/ou de Apoio para os devidos encaminhamentos.
PARÁGRAFO ÚNICO – Após as Urnas apuradas e devidamente lacradas, não poderão, em hipótese alguma, serem reabertas.
Art. 25º -As Urnas que tiverem votos impugnados deverão ser devidamente apuradas e ao final lacradas. Sendo que os votos impugnados sejam remetidos em separado à Comissão Eleitoral.
§ 1º - Na Ata e no Boletim de Apuração, deverá constar o nº de votos anulados e/ou impugnados e a indicação de que eles estão separados.
§ 2º - Cópia da Ata de Apuração deverá ficar anexada à Urna apurada.
§ 3º - Juntamente com o voto em separado, devem ser remetidos à Comissão Eleitoral, as razões dos recursos e a cópia da Ata de Apuração, com o indicativo da Urna a que pertença o voto anulado ou impugnado.
Art. 26º - A Comissão Eleitoral decidirá sobre os recursos referentes à validade dos votos e à violação de Urnas, cabendo um segundo recurso ao CMDCA.
Art. 27º - A Comissão Eleitoral, após a finalização da apuração e computados os dados constantes dos Boletins de Apuração, junto ao CMDCA, o mesmo publicará Edital, dando conhecimento do resultado do pleito.
Art. 28º - Do resultado final, cabe recurso ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado em 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação oficial.
Art. 29º - Na hipótese de empate entre os candidatos, será considerado eleito o que tiver maior tempo de experiência comprovada no atendimento à criança e ao adolescente.
PARÁGRAFO ÚNICO – Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com idade maior.
Art. 30º - Trinta (30) dias após a realização do pleito, as Urnas serão esvaziadas e todos dos votos serão incinerados e/ou deletados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º - Para contagem dos prazos previstos nesta Resolução, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento.
§ 1º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado, sábado e/ou domingo.
§ 2º - Os prazos somente começarão a correr, a partir do primeiro dia útil, após a intimação.
Art. 32º - Os candidatos eleitos a membros do Conselho Tutelar, não poderão participar de atividade de cunho eleitoral.
PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao CMDCA, em caso de comprovação do Art. 47 a cassação do mandato.
Art. 33º - Os casos omissos serão resolvidos, implicitamente pelo CMDCA, ouvido o Ministério Público e a Comissão eleitoral.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho de Direitos – CMDCA, deverá dá posse aos candidatos eleitos, até o décimo dia útil de janeiro de 2016.
Art. 34º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 28 de setembro de 2015.

JAILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1000DEC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 006/ 2015

A COMISSÃO ORGANIZADORA constituída na forma da Resolução nº 002/2015:
I - Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixopara atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Serra Grande-PB, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 17:00 horas.
II - Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, conforme Portaria do Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Serra Grande-PB, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 17:00 horas.
III - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.
IV - Ficam desde já convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no dia 30 de Setembro de 2015, às 08:00, no endereço Rua Campo Santo, nº 13, nesta cidade, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS E SUPLENTES

URNA	NOME	FUNÇÃO
01	JOSÉ ADAILTON NUNES	PRESIDENTE
	JACINTA DE FÁTIMA NUNES	MESÁRIO (A)
	MARIA ELIZETE DA SILVA	SECRETÁRIO (A)
	MARIA ANGELA BATISTA	SUPLENTE
02	ROZICLEIDE NUNES DA SILVA	PRESIDENTE
	ALCIMAR GONZAGA DE ARAÚJO	MESÁRIO (A)
	VAGNA DE SOUSA LIMA MARTINS	SECRETÁRIO (A)
	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	SUPLENTE
03	MARIA LEIDE MEIRE DE SOUSA	PRESIDENTE
	FÁBIO DO NASCIMENTO PEREIRA	MESÁRIO (A)
	IZABEL NUNES NETA	SECRETÁRIO (A)
	DAMIÃO SILVESTRE DE SOUZA	SUPLENTE

Serra Grande-PB, 23 de Setembro de 2015.

SOLÂNEA LEITE DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

FRANCISCO PEREIRA LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:2D6EA302

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 051/2015 PREGÃO PRESENCIAL 030/2015 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS AUTOMOTORES TERRESTRES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA - R$ 88.125,56.

Soledade - PB, 25 de Setembro de 2015

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:D73961FD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 054/2015 PREGÃO PRESENCIAL 031/2015 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E ÁGUA MINERAL DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JUACI LOURENCO DA SILVA - R$ 29.123,60; VALDENICE COSTA GUIMARAES - R$ 7.350,00.

Soledade - PB, 28 de Setembro de 2015

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:5CF5F577

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 049/2015 TOMADA DE PREÇO 0005/2015 RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DESTINADA A REFORMA DE ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SOLEDADE.
LICITANTE HABILITADO:
- CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 02/10/2015, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1593.
.
Soledade - PB, 28 de Setembro de 2015

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:9083A89F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 058/2015 PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10520. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1593.

Soledade - PB, 28 de Setembro de 2015

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:E004795C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

CONSOLIDA RELAÇÃO ANEXA DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2014 CONSTANTES DO DECRETO Nº 118/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso V da Lei Orgânica do Município

Considerando a edição do Decreto nº 118/2014, que homologou o Resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2014, nos termos do Edital do certame;

Considerando que no Resultado homologado, cumpriu-se as disposições do nº 3 do item VIII – DO EXAME DE TÍTULOS e nº 2 do item IX – DA PROVA PRÁTICA que estabeleceu que seriam convocados para a prova prática e para a prova de títulos os candidatos em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público;

Considerando que pela necessidade de Professores e de Motoristas, Operadores de Máquinas e de Condutores Socorristas houve a necessidade de convocação de novos candidatos aprovados e não classificados para se submeterem às provas de títulos e provas práticas, necessitando, destarte, alterar a Lista de candidatos classificados constante do Anexo do Decreto nº 118/14;

Considerando a realização dos exames de títulos e das provas práticas após Edital de chamamento de candidatos e sua publicação, com oferecimento de prazos de recursos aos candidatos;

Considerando que os eventuais recursos apresentados foram analisados e respondidos pela Administração Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. A Relação anexa constante do Decreto nº 118/14, de 23 de junho de 2014 passa a vigorar de acordo com a relação anexa a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Classificados e Aprovados após Prova Prática								
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Média**	**Prova Prática**	**Média Geral**	**Situação**	**Class/Espera**	**Cargo**
1	608037	ALFREDO DANTAS NETO	877,20	495,00	1372,20	APTO	CLASSIFICADO	10 -CONDUTOR SOCORRISTA
2	610002	WENDELL DA SILVA DANTAS	805,80	465,00	1270,80	APTO	CLASSIFICADO	10 -CONDUTOR SOCORRISTA
3	609003	DIEGO DIAS DA NOBREGA	826,20	415,00	1241,20	APTO	CLASSIFICADO	10 -CONDUTOR SOCORRISTA
4	609006	ELITON MONTEIRO DA SILVA	734,40	485,00	1219,40	APTO	CLASSIFICADO	10 -CONDUTOR SOCORRISTA
5	608033	ADELINO OLIVEIRA BARRETO	734,40	460,00	1194,40	APTO	CLASSIFICADO	10 -CONDUTOR SOCORRISTA
6	609018	JEAN FONSECA DE AZEVEDO	765,00	415,00	1180,00	APTO	ESPERA	10 -CONDUTOR SOCORRISTA
7	609025	JOSE NILSON DA COSTA JUNIOR	734,40	430,00	1164,40	APTO	ESPERA	10 -CONDUTOR SOCORRISTA
8	609004	EDILSON DANTAS DA SILVA	724,20	430,00	1154,20	APTO	ESPERA	10 -CONDUTOR SOCORRISTA
9	608036	ALEXANDRO MELO ROCHA	754,80	390,00	1144,80	APTO	ESPERA	10 -CONDUTOR SOCORRISTA
10	609034	MARCIO GOMES CAMARA	785,40	355,00	1140,40	APTO	ESPERA	10 -CONDUTOR SOCORRISTA
11	609009	FRANCISCO VALDEMIR DA SILVA	734,40	390,00	1124,40	APTO	ESPERA	10 -CONDUTOR SOCORRISTA
12	609037	RADMARK DA SILVA LIMA	836,40	275,00	1111,40	APTO	ESPERA	10 -CONDUTOR SOCORRISTA
13	609001	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO FREIRE	775,20	335,00	1110,20	APTO	ESPERA	10 -CONDUTOR SOCORRISTA
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Média**	**Prova Prática**	**Média Geral**	**Situação**	**Class/Espera**	**Cargo**
1	611003	ANDRE DA COSTA LIMA	867,00	495,00	1362,00	APTO	CLASSIFICADO	16 -MOTORISTA CATEGORIA B
2	701024	LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	877,20	440,00	1317,20	APTO	CLASSIFICADO	16 -MOTORISTA CATEGORIA B
3	611019	EDJAIR DA SILVA OLIVEIRA	887,40	400,00	1287,40	APTO	ESPERA	16 -MOTORISTA CATEGORIA B
4	701011	JOSE IRANILDO CANDIDO MARTINS	867,00	415,00	1282,00	APTO	ESPERA	16 -MOTORISTA CATEGORIA B
5	701030	MARIO TRAJANO LEITE	877,20	395,00	1272,20	APTO	ESPERA	16 -MOTORISTA CATEGORIA B
6	612020	IVALTON OLIVEIRA DA SILVA	867,00	400,00	1267,00	APTO	ESPERA	16 -MOTORISTA CATEGORIA B
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Média**	**Prova Prática**	**Média Geral**	**Situação**	**Class/Espera**	**Cargo**
1	803004	ROGERIO MIRANDA SANTOS NASCIMENTO	785,40	465,00	1250,40	APTO	CLASSIFICADO	20 -MOTORISTA CATEGORIA C
2	802021	BRUNO JANUARIO DE MEDEIROS	744,60	465,00	1209,60	APTO	ESPERA	20 -MOTORISTA CATEGORIA C
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Média**	**Prova Prática**	**Média Geral**	**Situação**	**Class/Espera**	**Cargo**
1	804017	DIONE PEREIRA DE AZEVEDO	744,60	475,00	1219,60	APTO	CLASSIFICADO	24 -MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA URBANA)
2	804014	ARIOSVALDO SILVINO DOS SANTOS JUNIOR	836,40	370,00	1206,40	APTO	CLASSIFICADO	24 -MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA URBANA)
3	804019	EUZEBIO AZEVEDO DE MEDEIROS	744,60	325,00	1069,60	APTO	CLASSIFICADO	24 -MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA URBANA)
4	804018	EUCLIDES RAMOS DE ARAUJO	703,80	315,00	1018,80	APTO	ESPERA	24 -MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA URBANA)
5	804012	ALBERTO KELLES FERREIRA DOS SANTOS	622,20	260,00	882,20	APTO	ESPERA	24 -MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA URBANA)
6	804024	JARBAS JAEBSON DOS SANTOS ARAUJO	612,00	270,00	882,00	APTO	ESPERA	24 -MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA URBANA)
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Média**	**Prova Prática**	**Média Geral**	**Situação**	**Class/Espera**	**Cargo**
1	805007	ALDERIVAN TAVARES DE OLIVEIRA	754,80	330,00	1084,80	APTO	CLASSIFICADO	27 -MOTORISTA CATEGORIA D (SANTA LUZIA DO SERIDO E ADJACENCIAS)
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Média**	**Prova Prática**	**Média Geral**	**Situação**	**Class/Espera**	**Cargo**
1	0805017	RIVELINO SOUZA FERNANDES	816,00	250,00	1066,00	APTO	CLASSIFICADO	29 -MOTORISTA CATEGORIA D (D. DE S. BRANDOES E ADJACENCIAS)
4	0805018	RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS	765,00	490,00	1255,00	APTO	ESPERA	29 - MOTORISTA D (D. DE SERRA DOS BRANDÕES E ADJACENCIAS)
5	0805011	FRANCILUZIO BRILHANTE DE MELO	744,60	480,00	1224,60	APTO	ESPERA	29 - MOTORISTA D (D. DE SERRA DOS BRANDÕES E ADJACENCIAS)
6	0805013	JOSIMAR DA COSTA SANTOS	693,60	450,00	1143,60	APTO	ESPERA	29 - MOTORISTA D (D. DE SERRA DOS BRANDÕES E ADJACENCIAS
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Média**	**Prova Prática**	**Média Geral**	**Situação**	**Class/Espera**	**Cargo**
1	805020	AFRANIO FREIRE DOS SANTOS	775,20	475,00	1250,20	APTO	CLASSIFICADO	31 -MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
2	805024	DORGIVAL DOS SANTOS BARBOSA	785,40	350,00	1135,40	APTO	CLASSIFICADO	31 -MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)

3	806008	JOSE EDME DOS SANTOS ALVES	816,00	285,00	1101,00	APTO	CLASSIFICADO	31 -MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
4	806015	JOSENILDO LUCIANO DANTAS	714,00	365,00	1079,00	APTO	CLASSIFICADO	31 -MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
5	805025	EMESON DOS SANTOS ALVES	683,40	355,00	1038,40	APTO	CLASSIFICADO	31 -MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
6	806012	JOSE JOBSON DE ARAUJO DANTAS	724,20	290,00	1014,20	APTO	CLASSIFICADO	31 -MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
7	806001	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA SANTOS	724,20	280,00	1004,20	APTO	ESPERA	31 -MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
8	806017	LAUDEMAR DE SOUTO DANTAS	612,00	360,00	972,00	APTO	ESPERA	31 -MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
9	806016	JUCEMARIO JACKSON DOS REIS DANTAS	642,60	275,00	917,60	APTO	ESPERA	31 -MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
10	806013	JOSE JOSIVALDODE LIMA ARAUJO	632,40	270,00	902,40	APTO	ESPERA	31 -MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
11	806003	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	550,80	490,00	1040,80	APTO	ESPERA	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL)
12	806023	SAINT CLAY A. SILVA DE MEDEIROS	540,60	445,00	985,60	APTO	ESPERA	31 - MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Média**	**Prova Prática**	**Média Geral**	**Situação**	**Class/Espera**	**Cargo**
1	807009	PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA SILVA	540,60	445,00	985,60	APTO	CLASSIFICADO	32 -OPERADOR DE MÁQUINAS

Resultado Oficial da Prova de Títulos

Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Prova de Títulos	Média Geral	Cargo
0001	0206042	LUCIA MARIA DANTAS	CLASSIFICADO	831,30	0,00	831,30	41 -PROFESSOR DE ARTES (ZONA URBANA)
0002	0206040	FABIANA DALIARK DA SILVA CASADO	CLASSIFICADO	642,60	2,50	645,10	41 -PROFESSOR DE ARTES (ZONA URBANA)
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Prova de Títulos**	**Média Geral**	**Cargo**
0001	0207001	FABIOLA DE ATAIDE FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	698,70	0,00	698,70	42 -PROFESSOR DE ARTES (SITIO PEDREIRAS)
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Prova de Títulos**	**Média Geral**	**Cargo**
0001	0207009	AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS	CLASSIFICADO	831,30	5,00	836,30	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0002	0208009	LORENA GUIMARAES ASSIS	CLASSIFICADO	821,10	4,25	825,35	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0003	0207034	FRANCISCA REGIANE DARLA SILVA	CLASSIFICADO	805,80	2,50	808,30	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0004	0207033	FRANCINEIDE MARTINS SILVA	CLASSIFICADO	754,80	0,25	755,05	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0005	0209005	VALDINERY ALDENES DANTAS MENDES	ESPERA	734,40	0,00	734,40	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0006	0207031	ERIKA EMANUELLE DE OLIVEIRA	ESPERA	729,30	5,00	734,30	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0007	0207011	ANA LIGIA MEDEIROS CAMARA	ESPERA	724,20	5,00	729,20	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0008	0209011	WALERIA WOLMA MAIA	ESPERA	708,90	0,00	708,90	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0009	0207007	ALINE CARLA DA SILVA COSTA	ESPERA	678,30	0,00	678,30	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0010	0209001	SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO	ESPERA	668,10	0,00	668,10	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0011	0207037	GERLANE MACEDO DA SILVA	ESPERA	663,00	2,25	665,25	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0012	0207028	ELITA DESIDERIA DE MEDEIROS DANTAS	ESPERA	637,50	0,00	637,50	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0013	0208026	MARIA OZINEIDE DANTAS COSTA	ESPERA	632,40	5,00	637,40	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0014	0209009	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	ESPERA	632,40	2,50	634,90	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0015	0208036	RAFAELA VASCONCELOS WANDERLEY DANTAS	ESPERA	632,40	0,00	632,40	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0016	0207002	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	ESPERA	627,30	2,50	629,80	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0017	0208008	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	ESPERA	612,00	5,00	617,00	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0018	0207017	ANDREZA REGIA BEZERRA	ESPERA	612,00	4,00	616,00	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0019	0208010	LUANA PEREIRA	ESPERA	612,00	2,50	614,50	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0020	0207024	EDILMA CARLOS ADELINO LOPES DE LIMA	ESPERA	612,00	0,00	612,00	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0021	0208034	PAULA CRISTIANA DANTAS	ESPERA	606,90	5,00	611,90	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0022	0207029	ELIZETE KATIA SANTOS	ESPERA	606,90	0,00	606,90	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0023	0207010	ANA CLAUDIA SANTOS VIEIRA	ESPERA	601,80	0,00	601,80	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0024	0208039	ROSANGELA BARBOSA DA SILVA SANTOS	ESPERA	596,70	5,00	601,70	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0025	0208018	MARIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS VERISSIMO	ESPERA	591,60	0,00	591,60	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0026	0208012	LUIZETE ALVES DOS SANTOS	ESPERA	586,50	2,50	589,00	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0027	0207035	FRANCIVANIA CANDIDO DE ARAUJO	ESPERA	581,40	2,50	583,90	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0028	0207040	JANE CLEIDE DA SILVA MEDEIROS	ESPERA	566,10	5,00	571,10	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0029	0207016	ANDREA FREITAS MELLO LIMA	ESPERA	566,10	4,00	570,10	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0030	0208011	LUCIA DANTAS DE AZEVEDO SILVA	ESPERA	561,00	5,00	566,00	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0031	0209003	SUENIA DANTAS DOS SANTOS	ESPERA	561,00	0,00	561,00	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0032	0208016	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	ESPERA	561,00	0,00	561,00	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO

							INFANTIL (ZONA URBANA)
0033	0209002	SUELMA DANTAS DOS SANTOS	ESPERA	555,90	1,00	556,90	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0034	0208020	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE MACEDO	ESPERA	550,80	2,50	553,30	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0035	0207004	AEDJA LUCIANO MOURA ARAUJO	ESPERA	545,70	5,00	550,70	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0036	0207003	ADRYZE ZAYZE FRANCA DE LIMA	ESPERA	545,70	0,00	545,70	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0037	0208033	MONICA DE OLIVEIRA SOUTO	ESPERA	540,60	2,50	543,10	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0038	0208021	MARIA DE LOURDES DANTAS	ESPERA	535,50	0,00	535,50	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0039	0208004	JUCILEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS	ESPERA	535,50	0,00	535,50	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0040	0208001	JOANA DARC DANTAS BEZERRA	ESPERA	535,50	0,00	535,50	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0041	0209007	VANDEILMA DARC ARAUJO DOS SANTOS	ESPERA	530,40	2,50	532,90	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0042	0207021	CICERA MARIA CASADO DE AZEVEDO SILVA	ESPERA	530,40	0,00	530,40	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0043	0208015	MARGARIDA MARIA LOPES DA SILVA	ESPERA	530,40	0,00	530,40	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0044	0207013	ANA PAULA DE ARAUJO COSTA DE MEDEIROS	ESPERA	525,30	0,00	525,30	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0045	0209010	VITORIA	ESPERA	515,10	2,50	517,60	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0046	0208025	MARIA GERMANE DA SILVA NASCIMENTO	ESPERA	515,10	2,50	517,60	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0047	0208041	SHIRLEY FERREIRA DA COSTA BARROS	ESPERA	515,10	0,00	515,10	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0048	0207042	JEIZA CARLA AZEVEDO DE OLIVEIRA	ESPERA	510,00	0,00	510,00	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0049	0207015	ANCLECIA SILVA MEDEIROS	ESPERA	510,00	0,00	510,00	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
0050	0208023	MARIA DO SOCORRO DOS REIS DANTAS	ESPERA	504,90	5,00	509,90	43 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (ZONA URBANA)
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Prova de Títulos**	**Média Geral**	**Cargo**
0001	0209015	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	CLASSIFICADO	617,10	3,50	620,60	44 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (SITIO URUBU)
0002	0209018	SUENIA SAIONARA BEZERRA DE SOUZA FERREIRA	ESPERA	566,10	0,50	566,60	44 -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (SITIO URUBU)
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Prova de Títulos**	**Média Geral**	**Cargo**
0001	0210005	LUCIANO DE MEDEIROS DANTAS	CLASSIFICADO	754,80	1,25	756,05	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0002	0209035	IZABELLA KATARINE MEDEIROS ALMEIDA	ESPERA	749,70	1,00	750,70	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0003	0209021	CLEONICE DOS SANTOS NUNES	ESPERA	744,60	4,00	748,60	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0004	0209038	JOCIMARIA CUNHA DE ARAUJO	ESPERA	688,50	5,00	693,50	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0005	0209036	JOAO PAULO DE PONTES MATSUMOTO	ESPERA	683,40	0,00	683,40	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0006	0210018	VERUSKA VALENTIM GABINO	ESPERA	663,00	0,00	663,00	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0007	0209033	IRIS MENDES MOREIRA	ESPERA	663,00	0,00	663,00	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0008	0209024	EDILENE DANIEL DE ARAUJO	ESPERA	663,00	0,00	663,00	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0009	0210003	LIDIANE RODRIGUES DINIZ	ESPERA	652,80	0,00	652,80	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0010	0210013	NOSENY LIRA SANTOS CAPOEIRO	ESPERA	632,40	0,00	632,40	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0011	0210007	MARIA DE LOURDES DE LIMA FARIAS	ESPERA	632,40	0,00	632,40	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0012	0210012	MIRILENE DOS SANTOS CASADO CANDIDO	ESPERA	617,10	0,00	617,10	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0013	0209027	EVANISE KARLA DA SILVA ARAUJO	ESPERA	606,90	0,00	606,90	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0014	0209037	JOAZIEL DOS SANTOS SILVA	ESPERA	601,80	0,00	601,80	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0015	0210014	PRISCILA INGRID GELONEZE DA SILVA DE MEDEIROS SANTOS	ESPERA	591,60	5,00	596,60	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0016	0209041	JOSE WHELISTAINY DE LIMA GALVAO	ESPERA	591,60	0,00	591,60	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0017	0210019	VITORIA KARLA SILVA ARAUJO MACEDO	ESPERA	555,90	5,00	560,90	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0018	0210016	ROSIANE SILVA RAMOS	ESPERA	550,80	0,00	550,80	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0019	0210004	LUCIANA CRISTINA VIANA FARIAS	ESPERA	550,80	0,00	550,80	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0020	0210009	MARIA JESANA DA SILVA SANTOS	ESPERA	545,70	0,00	545,70	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0021	0209023	DANUTA GUILHERMINA VENEZA GOMES E SILVA	ESPERA	540,60	3,50	544,10	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0022	0210010	MARIA JILDILEIDE SILVA DE ALMEIDA	ESPERA	540,60	0,00	540,60	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0023	0210017	VANESSA DE MACEDO COSTA	ESPERA	530,40	0,00	530,40	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
0024	0209025	ENILMA PINHEIRO DOS SANTOS	ESPERA	525,30	0,00	525,30	45 -PROFESSOR DE CIENCIAS (ZONA URBANA)
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Prova de Títulos**	**Média Geral**	**Cargo**
0001	0210022	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	CLASSIFICADO	561,00	2,50	563,50	46 -PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (ZONA URBANA)
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Prova de Títulos**	**Média Geral**	**Cargo**
0001	0210035	TOLSTOI SILVESTRE DE ALMEIDA BATISTA	CLASSIFICADO	678,30	2,50	680,80	47 -PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SERIDO)

0002	0210028	CRISTIANA LEITE DA SILVA	ESPERA	504,90	0,00	504,90	47 -PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SERIDO)
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Prova de Títulos**		**Cargo**
0001	0210037	ERLA COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO	515,10	0,00	515,10	48 -PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (DISTRITO DE SERRA DOS BRANDOES)
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Prova de Títulos**	**Média Geral**	**Cargo**
0001	0211014	MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA	CLASSIFICADO	693,60	5,00	698,60	49 -PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ZONA URBANA)
0002	0211007	JOSE RAFAEL MEDEIROS DANTAS	ESPERA	668,10	0,00	668,10	49 -PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ZONA URBANA)
0003	0211002	CHRISTIANE KELLY NUNES CAVALCANTE	ESPERA	637,50	5,00	642,50	49 -PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ZONA URBANA)
0004	0211013	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DE ARAUJO	ESPERA	637,50	0,00	637,50	49 -PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ZONA URBANA)
0005	0211005	GENTILLI ANDERSON LIMA DA SILVEIRA	ESPERA	612,00	0,00	612,00	49 -PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ZONA URBANA)

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:65FAC7F3

